



TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011



Município de Santa Helena

Data de Fundação – 09/01/1992

População: 2.367 habitantes (IBGE - 2011)

PIB: 34,12 (em milhões)
(IBGE - 2009)





SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	4
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	5
3.1. Apuração do resultado orçamentário.....	6
3.2. Análise do resultado orçamentário	7
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	8
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	15
4.1. Situação Patrimonial	16
4.2. Análise do resultado financeiro.....	17
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	18
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES.....	21
5.1. Saúde.....	21
5.2. Ensino	23
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências.....	23
5.2.2. FUNDEB.....	25
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF).....	28
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	28
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	29
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	31
6. DO CONTROLE INTERNO.....	32
7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA.....	33
8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	35
9. RESTRIÇÕES APURADAS	38
10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011	39
CONCLUSÃO	39
ANEXO	41
APÊNDICE.....	42

PROCESSO	PCP 12/00095100
UNIDADE	Município de Santa Helena
RESPONSÁVEL	Sr. Gilberto Giordano - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2011
RELATÓRIO N°	1969/2012

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Santa Helena, relativas ao exercício de 2011.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2011 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Santa Helena, sendo que as médias apresentadas foram geradas em 21/09/2012.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de

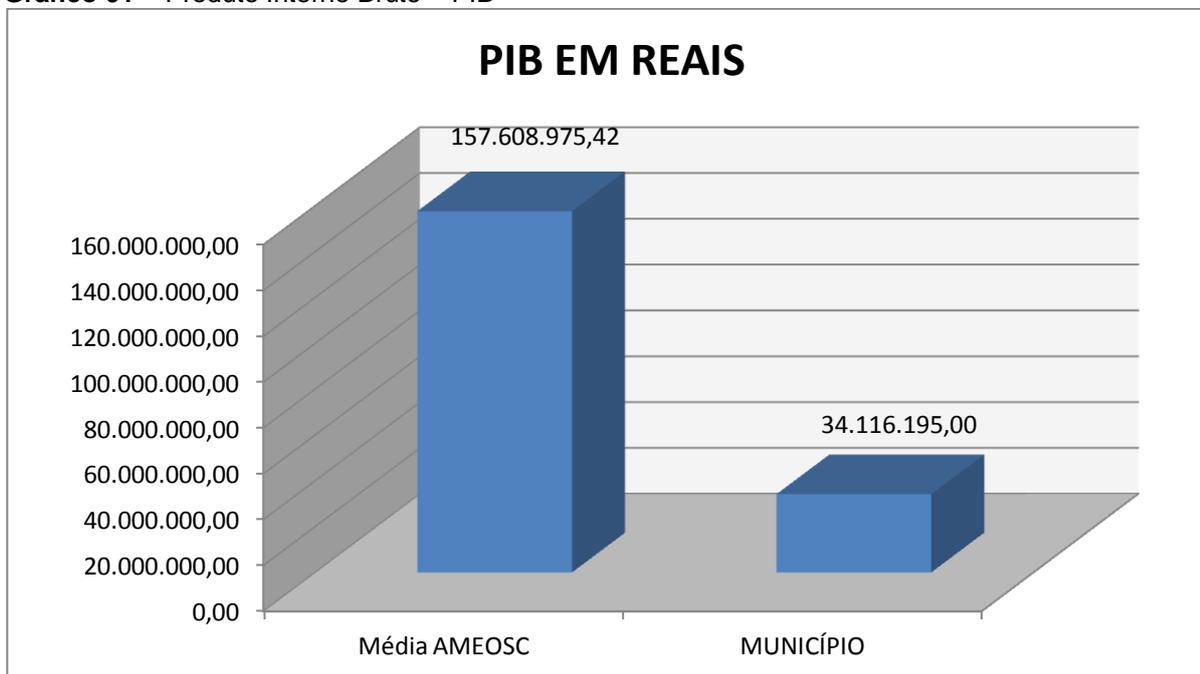
forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A exemplo das demais cidades do Extremo-Oeste, Santa Helena foi colonizada por gaúchos descendentes de imigrantes italianos e alemães que esperavam enriquecer com a extração de madeira. Os colonizadores chegaram em 1943. Em setembro de 1962 foi fundado o distrito de Santa Helena, pertencente a Descanso. A emancipação só aconteceu em 1992.

O Município de Santa Helena tem uma população estimada em 2.367² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,79³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 34.116.195,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 13.734,38, considerando uma população estimada em 2009 de 2.484 habitantes.

Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2009

¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

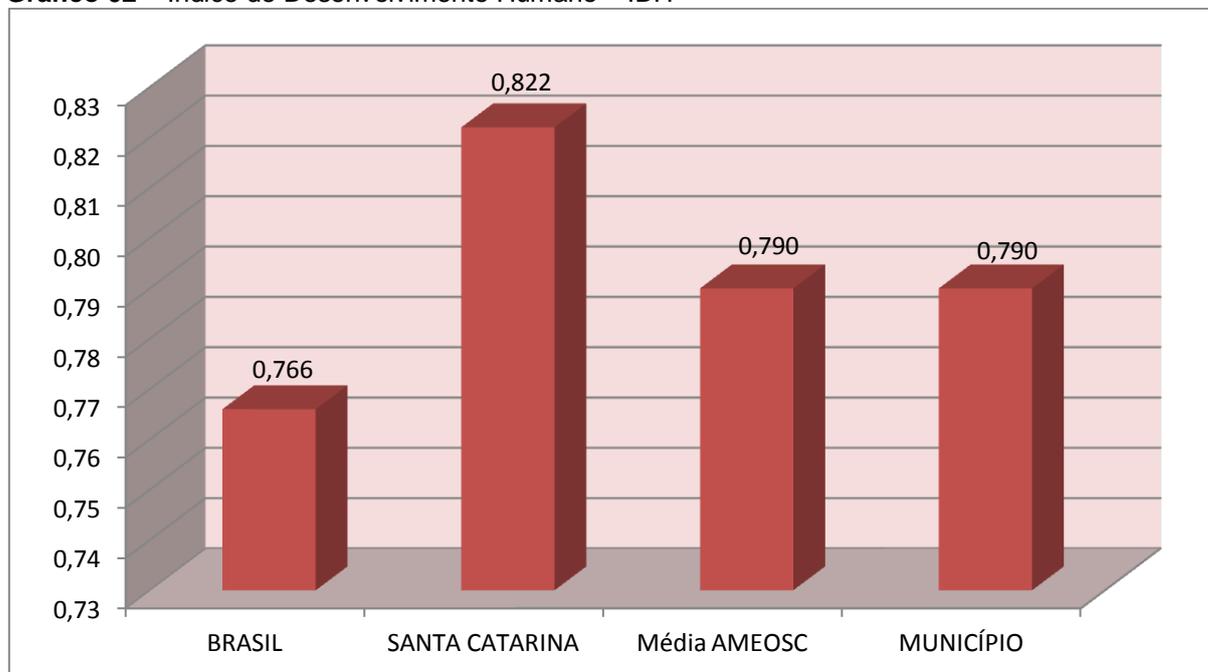
² IBGE - 2011

³ PNUD - 2000

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2009

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2000, o Município de Santa Helena encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2000

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluídas as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	7.484.000,00
PPA	626/2009	27/07/2009		
LDO	656/2010	26/08/2010	DESPESA FIXADA	7.484.000,00
LOA	663/2010	26/10/2010		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 306.592,01**, correspondendo a **3,60%** da receita arrecadada.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 306.592,01, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 156.949,85 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 149.642,16.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2011

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	7.484.000,00	8.525.334,29	113,91
DESPEZA (considerando as alterações orçamentárias)	9.761.317,19	8.218.742,28	84,20
Superávit de Execução Orçamentária		306.592,01	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado sem RPPS e o resultado da execução orçamentária ajustada sem RPPS no montante de R\$ 72.153,61 considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 14.106,36, encontra-se registrado no Capítulo Restrições Apuradas.

Obs.: Com relação aos valores impróprios lançados no exercício em análise da Unidade Prefeitura Municipal, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Santa Helena nos últimos 5 anos:

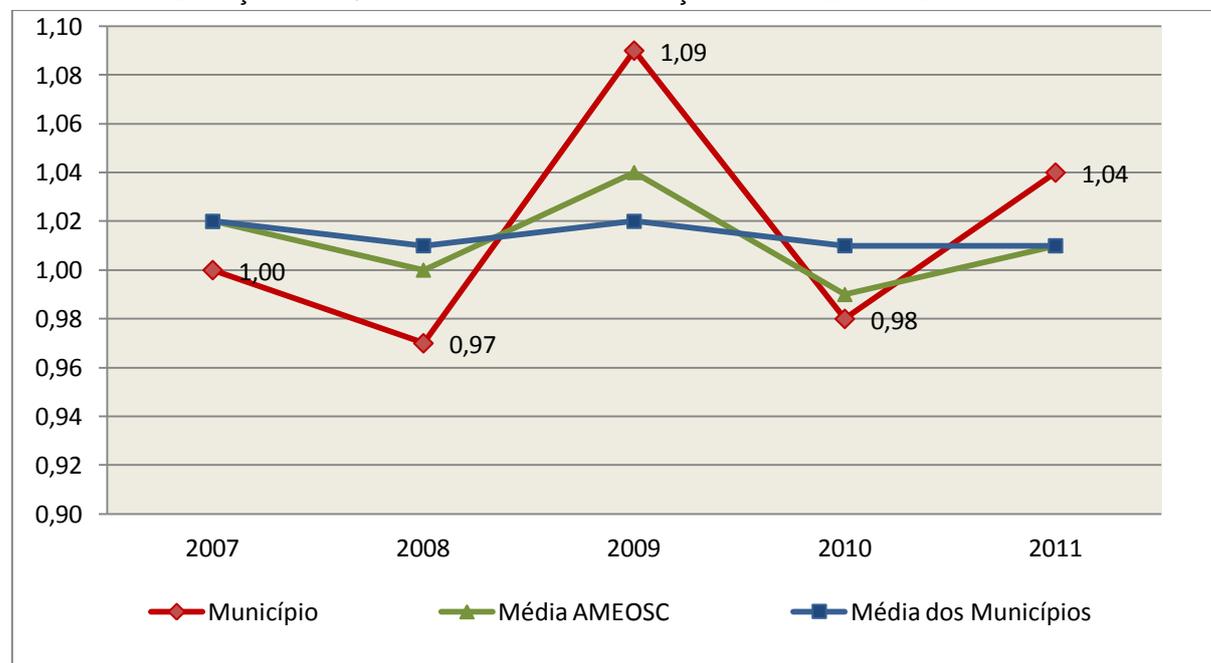
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – 2007-2011

ITENS / ANO		2007	2008	2009	2010	2011
1	Receita realizada	5.128.705,41	6.906.721,81	6.702.366,35	7.497.323,30	8.525.334,29
2	Despesa executada	5.116.188,53	7.101.814,33	6.156.450,10	7.689.205,24	8.218.742,28
QUOCIENTE		2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,00	0,97	1,09	0,98	1,04

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 8.525.334,29**, equivalendo a **113,91%** da receita orçada.

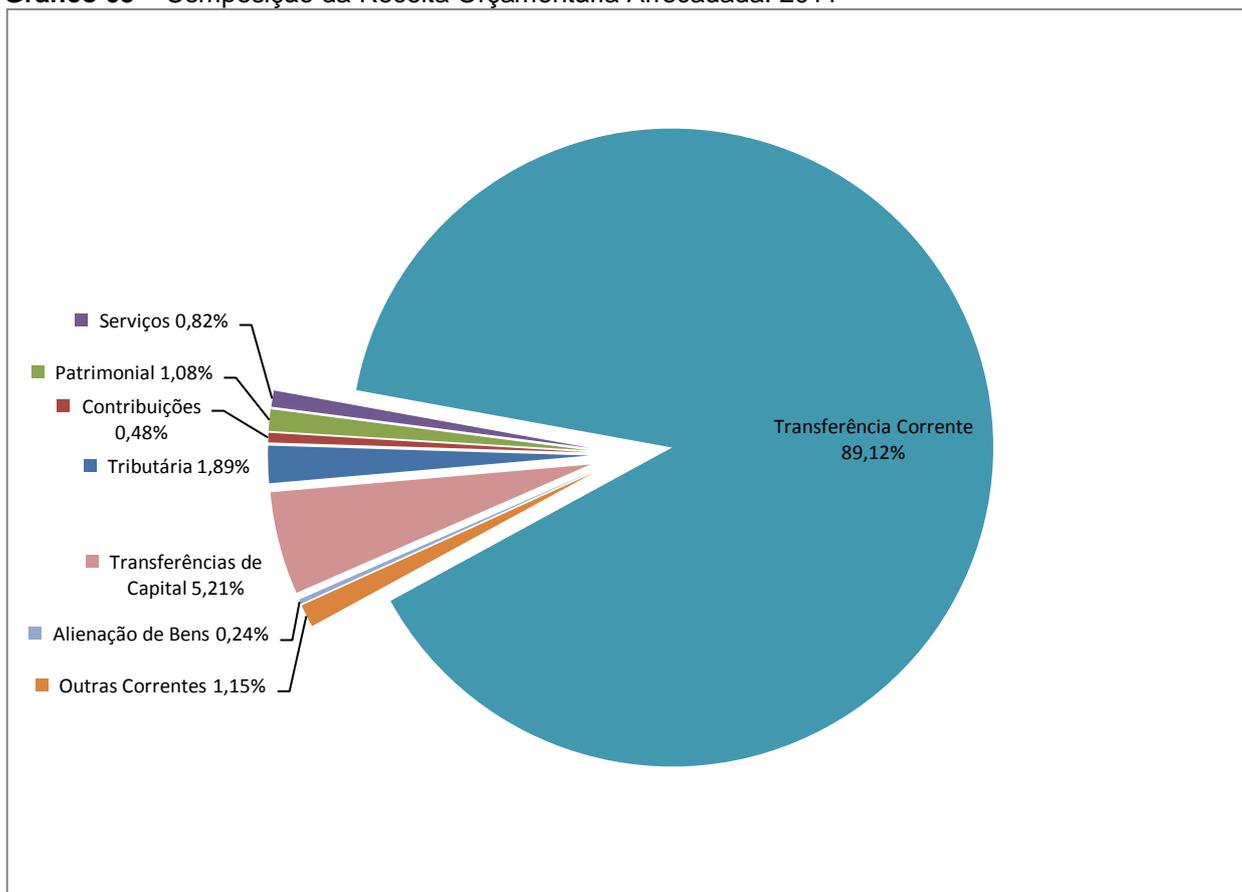
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2011

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	222.000,00	160.851,60	72,46
Receita de Contribuições	50.000,00	41.278,05	82,56
Receita Patrimonial	70.500,00	92.393,90	131,06
Receita de Serviços	85.000,00	69.901,31	82,24
Transferências Correntes	6.921.500,00	7.598.166,11	109,78
Outras Receitas Correntes	135.000,00	98.449,82	72,93
RECEITA CORRENTE	7.484.000,00	8.061.040,79	107,71
Alienação de Bens	-	20.043,50	-
Transferências de Capital	-	444.250,00	-
RECEITA DE CAPITAL	0,00	464.293,50	
TOTAL DA RECEITA	7.484.000,00	8.525.334,29	113,91

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

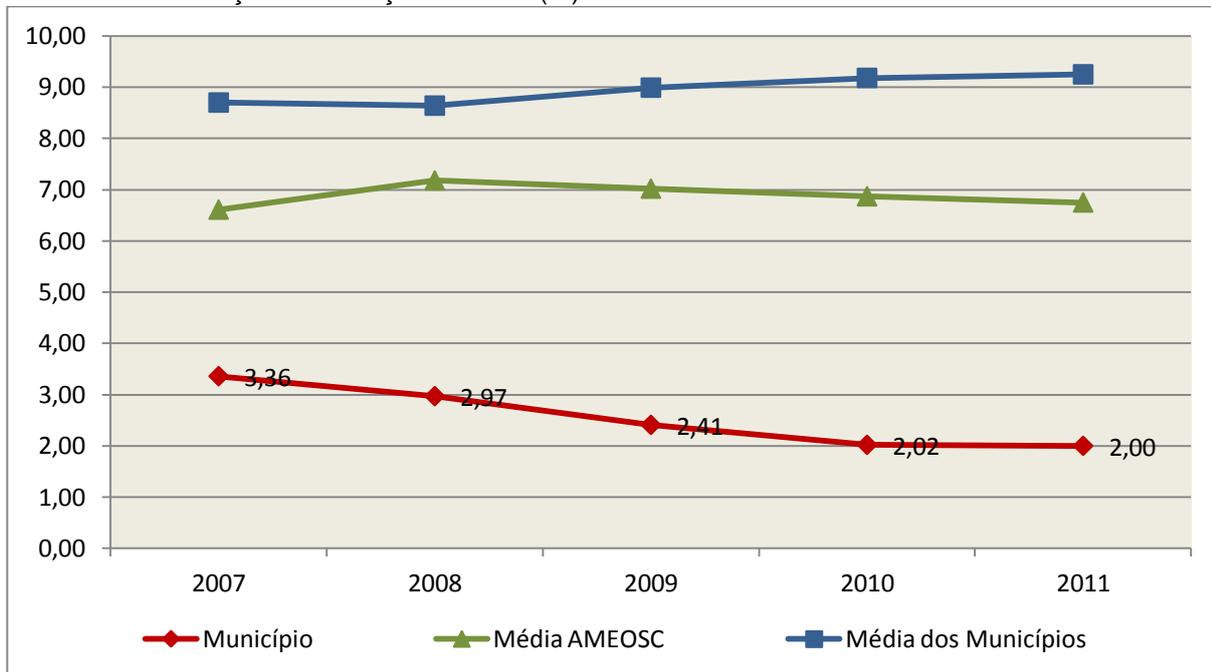
Gráfico 05 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **89,12%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

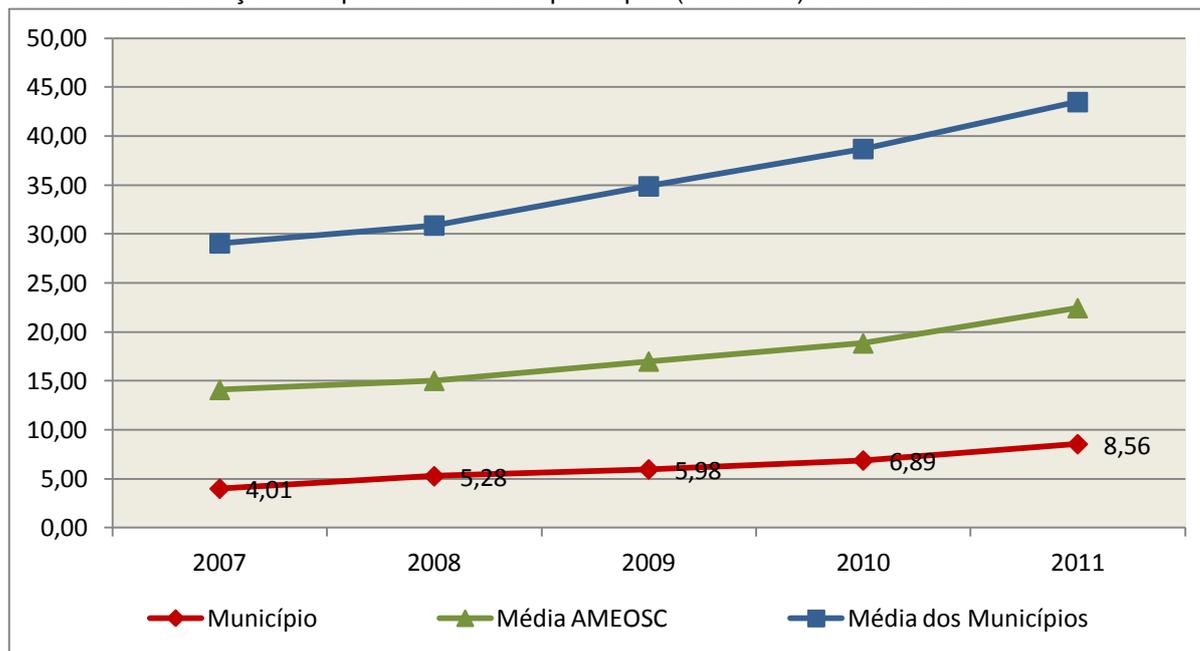
Gráfico 06 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 07 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

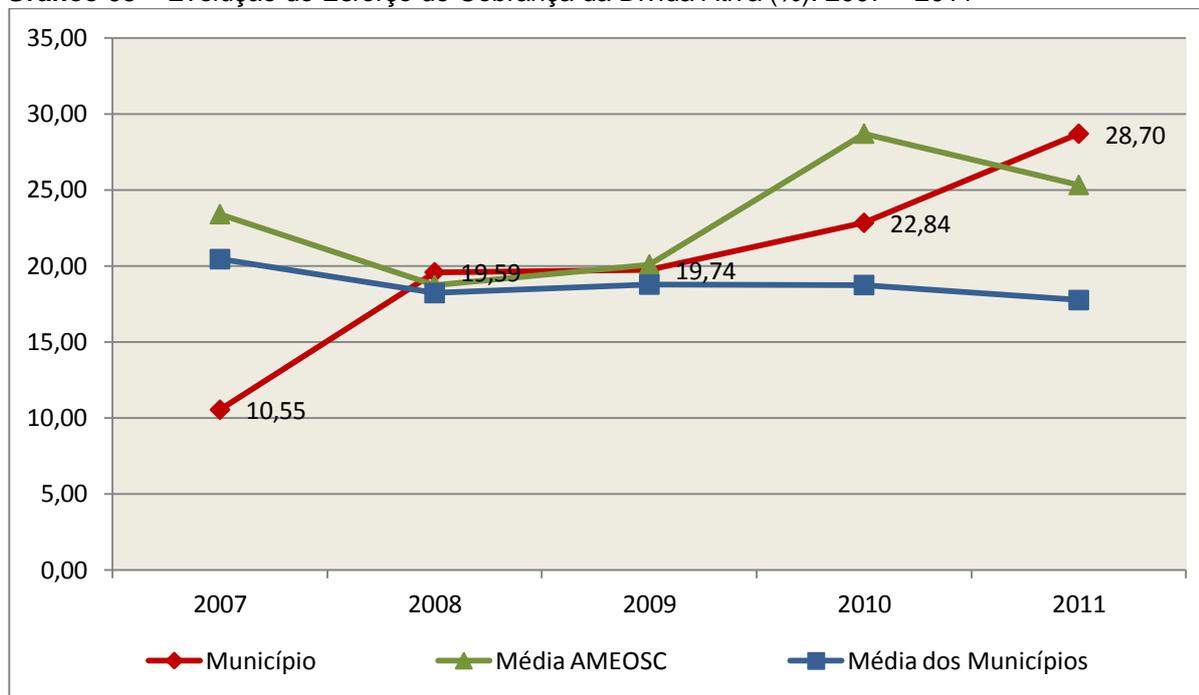
A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2011

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
89.916,01	44.936,80	0,00	0,00	25.803,94	0,00	109.048,87

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 08 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada: 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	523.880,00	423.992,28	80,93
04-Administração	1.311.411,33	1.281.738,38	97,74
08-Assistência Social	411.631,14	342.264,11	83,15
10-Saúde	2.125.897,44	1.734.165,35	81,57
12-Educação	1.639.739,28	1.558.686,28	95,06
13-Cultura	806.000,00	174.165,55	21,61
15-Urbanismo	520.313,02	496.777,54	95,48
17-Saneamento	40.000,00	17.142,45	42,86
20-Agricultura	782.728,00	745.359,69	95,23
21-Organização Agrária	119.962,45	118.371,06	98,67
26-Transporte	966.554,53	1.007.906,68	104,28
27-Desporto e Lazer	258.000,00	222.859,76	86,38
28-Encargos Especiais	100.200,00	95.313,15	95,12

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO ¹ (R\$)	EXECUÇÃO ² (R\$)	% EXECUTADO
99-Reserva de Contingência	2.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	9.608.317,19	8.218.742,28	85,54

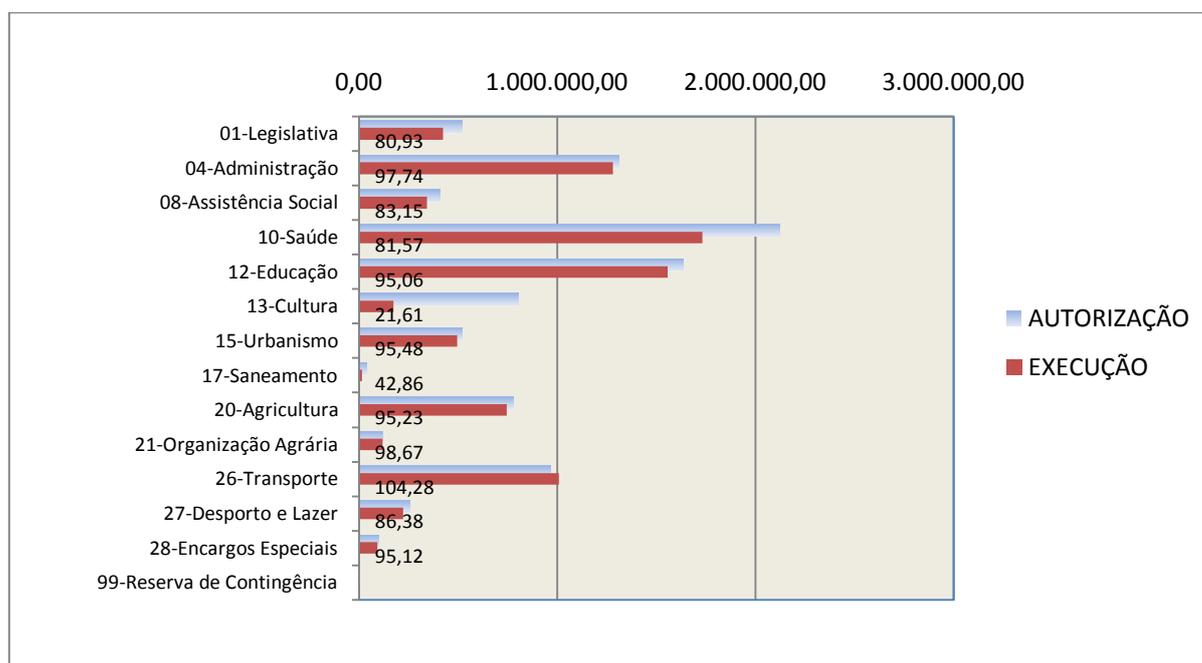
Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Obs.: Sobre a divergência entre os créditos autorizados constante do Anexo 11 e o informado via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 09 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2011



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2007 – 2011

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2007	2008	2009	2010	2011
01-Legislativa	179.786,68	188.129,69	336.447,08	305.548,04	423.992,28
04-Administração	758.093,76	889.211,77	1.161.300,95	1.357.477,81	1.281.738,38
08-Assistência Social	140.411,45	233.098,58	176.550,35	261.103,41	342.264,11
10-Saúde	912.223,08	1.148.881,94	1.212.519,11	1.625.397,20	1.734.165,35
12-Educação	1.021.606,99	1.252.351,53	1.126.254,88	1.290.098,28	1.558.686,28
13-Cultura	-	-	-	5.864,00	174.165,55
14-Direitos da Cidadania	10.306,88	6.536,95	29.399,17	-	-
15-Urbanismo	638.503,58	1.226.118,45	635.508,70	467.723,30	496.777,54
16-Habituação	101.096,41	129.976,15	31.960,67	94.000,00	-
17-Saneamento	-	-	-	-	17.142,45
20-Agricultura	399.107,58	496.434,59	600.626,32	875.787,10	745.359,69
21-Organização Agrária	-	-	-	-	118.371,06
23-Comércio e Serviços	-	-	-	59.018,69	-
26-Transporte	834.877,37	1.093.758,00	805.200,86	804.931,01	1.007.906,68
27-Desporto e Lazer	120.174,75	436.172,16	41.826,53	223.348,01	222.859,76
28-Encargos Especiais	-	-	-	318.908,39	95.313,15
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	5.116.188,53	7.100.669,81	6.157.594,62	7.689.205,24	8.218.742,28

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2011

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	20.264,57	0,26
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	39.777,92	0,51
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	51.831,75	0,66
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	28.121,60	0,36
Cota do ICMS	2.551.396,37	32,45
Cota-Parte do IPVA	117.858,27	1,50
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	40.098,63	0,51

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Cota-Parte do FPM	4.992.324,67	63,50
Cota do ITR	1.416,01	0,02
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	14.053,32	0,18
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	3.272,72	0,04
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	1.516,54	0,02
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Educação)	7.861.932,37	100,00
(-) Cota-Parte do FPM (1%) – art. 159, I, alínea “d” da C.F.	212.128,83	
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS (Base de cálculo para a Saúde)	7.649.803,54	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2011

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	9.554.010,42
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	1.492.969,63
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.061.040,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Santa Helena (em Reais): 2010 – 2011

ATIVO	2010	2011	PASSIVO	2010	2011
Financeiro	1.329.485,92	1.897.405,53	Financeiro	358.912,66	606.133,90
Disponível	1.329.446,96	1.896.393,29	Depósitos	10.558,81	24.954,59
Bancos Conta Movimento	142.547,34	225.638,11	Consignações	10.558,81	24.954,59
Bancos Conta Vinculada	89.024,86	214.753,12	Restos a Pagar	348.353,85	581.179,31
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	975.414,08	620.035,51	Obrigações a Pagar	348.353,85	581.179,31
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	122.460,68	835.966,55			
Realizável	38,96	1.012,24			
Créditos a Receber	38,96	1.012,24			
Permanente	8.707.516,14	9.022.824,86	Permanente	209.555,80	123.964,92
Créditos	5.755,33	7.442,82	Dívida Fundada	40.951,04	-
Devedores - Entidades e Agentes	5.755,33	7.442,82	Débitos Consolidados	71.206,77	123.964,92
Bens e Valores em Circulação	119.556,82	82.081,03	Dívidas Renegociadas	11.483,14	32.352,38
Dívida Ativa	89.916,01	109.048,87	Obrigações a Pagar	-	91.612,54
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	89.916,01	109.048,87	Obrigações Legais e Tributárias	59.723,63	-
Investimentos	7.888,67	7.888,67	Diversos	97.397,99	-
Imobilizado	8.484.399,31	8.816.363,47	Outras Obrigações Exigíveis	97.397,99	-
Bens Móveis e Imóveis	8.484.399,31	8.816.363,47			
Bens Imóveis	5.433.515,13	5.660.028,33			
Bens Móveis	3.050.884,18	3.156.335,14			
ATIVO REAL	10.037.002,06	10.920.230,39	PASSIVO REAL	568.468,46	730.098,82
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	9.468.533,60	10.190.131,57
			Ativo Real Líquido	9.468.533,60	10.190.131,57
TOTAL	10.037.002,06	10.920.230,39	TOTAL	10.037.002,06	10.920.230,39

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.219.118,02** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,33** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 248.544,76** passando de um Superávit de **R\$ 970.573,26** para um Superávit de **R\$ 1.219.118,02**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 978.347,42**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2010 - 2011

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	1.329.485,92	1.825.251,92	495.766,00
Passivo Financeiro	358.912,66	606.133,90	247.221,24
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	970.573,26	1.219.118,02	248.544,76

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício atual (*)	72.153,61
Total excluído no Saldo Final do Ativo Financeiro	72.153,61

(*) Conforme documentos às fls. 412 a 420 dos autos.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária no montante de R\$ 72.153,61 considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 14.106,36, encontra-se registrado no Capítulo Restrições Apuradas.

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2007 – 2011

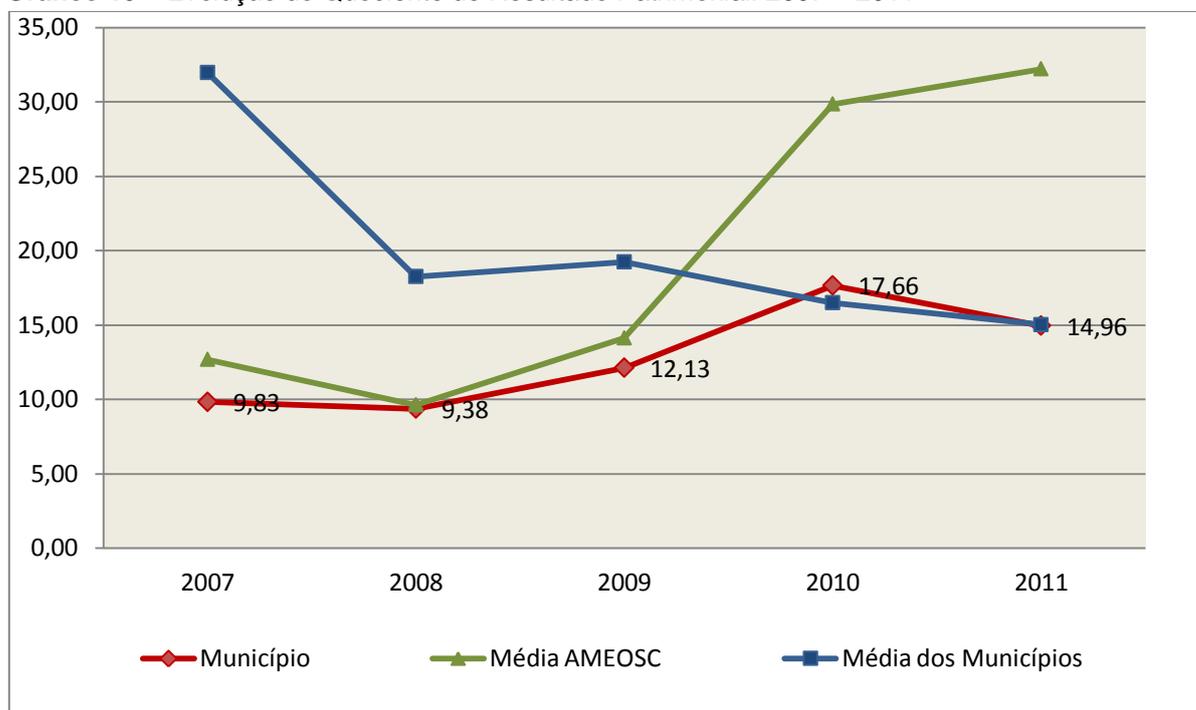
ITENS / ANO	2007	2008	2009	2010	2011
1 Despesa Executada	5.116.188,53	7.100.669,81	6.157.594,62	7.689.205,24	8.218.742,28
2 Restos a Pagar	656.189,22	238.209,93	254.565,20	348.353,85	581.179,31
3 Ativo Financeiro Ajustado	1.121.584,65	732.384,23	1.349.390,79	1.329.485,92	1.825.251,92
4 Passivo Financeiro Ajustado	666.599,32	255.778,88	265.817,82	358.912,66	606.133,90
5 Ativo Real	8.545.294,68	8.236.063,38	9.119.161,41	10.037.002,06	10.920.230,39
6 Passivo Real	869.511,78	877.686,10	751.839,29	568.468,46	730.098,82
QUOCIENTES	2007	2008	2009	2010	2011
Resultado Patrimonial (5÷6)	9,83	9,38	12,13	17,66	14,96
Situação Financeira (3÷4)	1,68	2,86	5,08	3,70	3,01
Restos a Pagar (2÷1)*100	12,83	3,35	4,13	4,53	7,07

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2007 – 2011

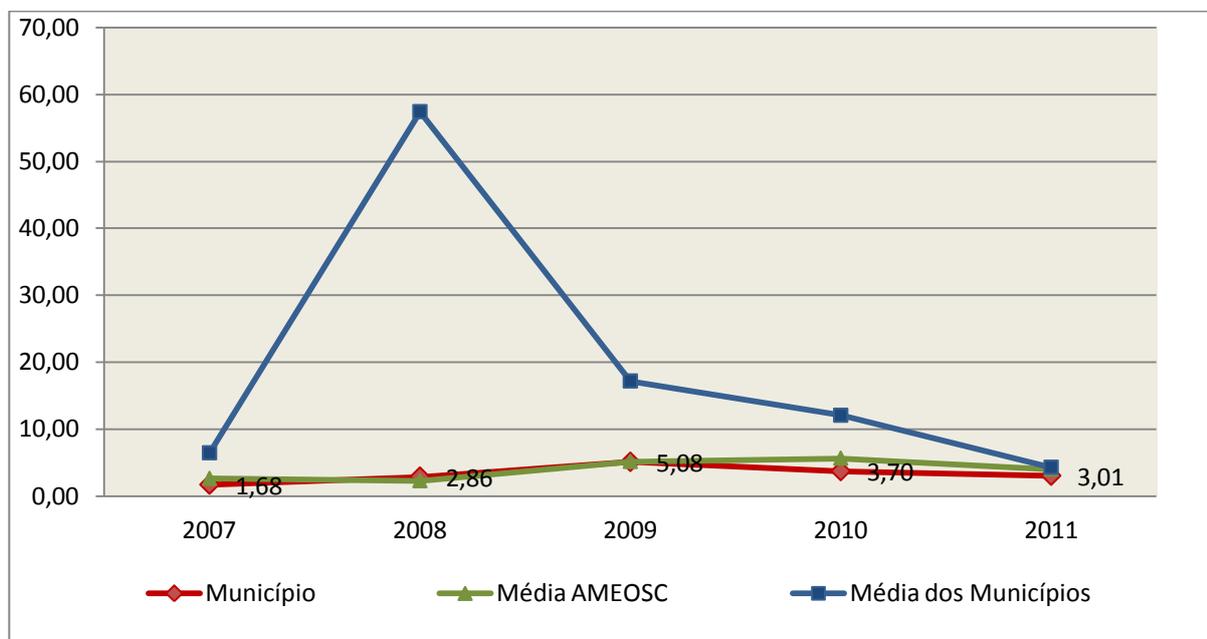


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2011 o Ativo Real apresenta-se **14,96** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 11 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

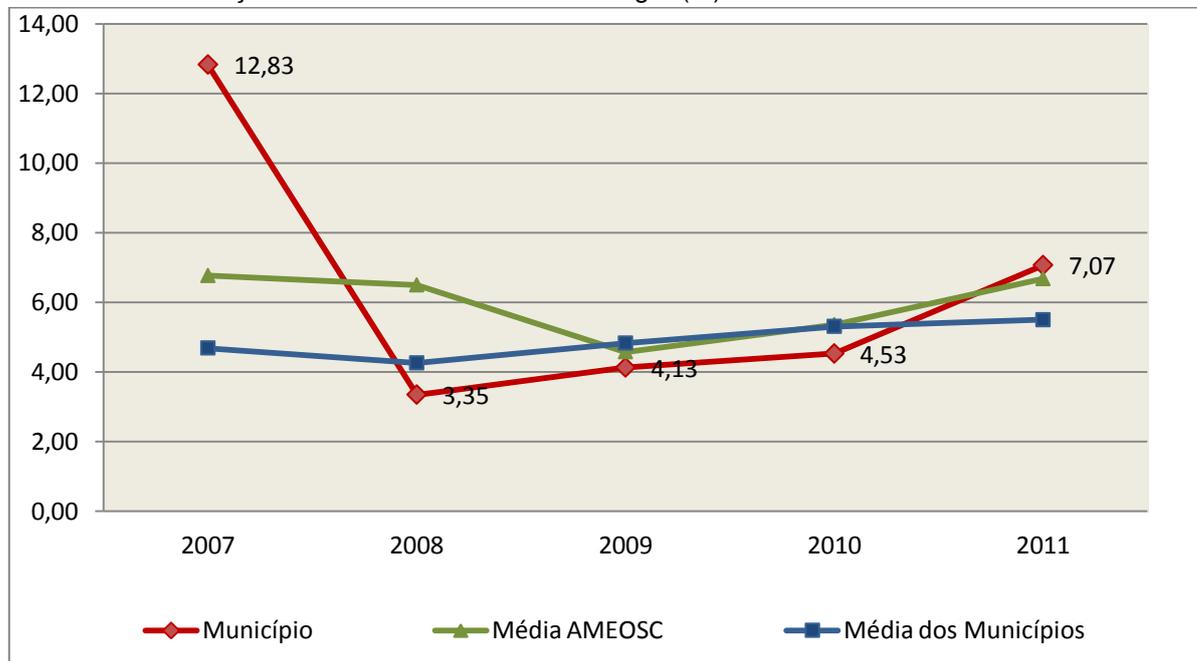
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2011 o Ativo Financeiro representa **3,01** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Santa Helena é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 12 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **7,07%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2011 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 1.437.681,73** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **18,79%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 290.211,20**, representando **3,79%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2011

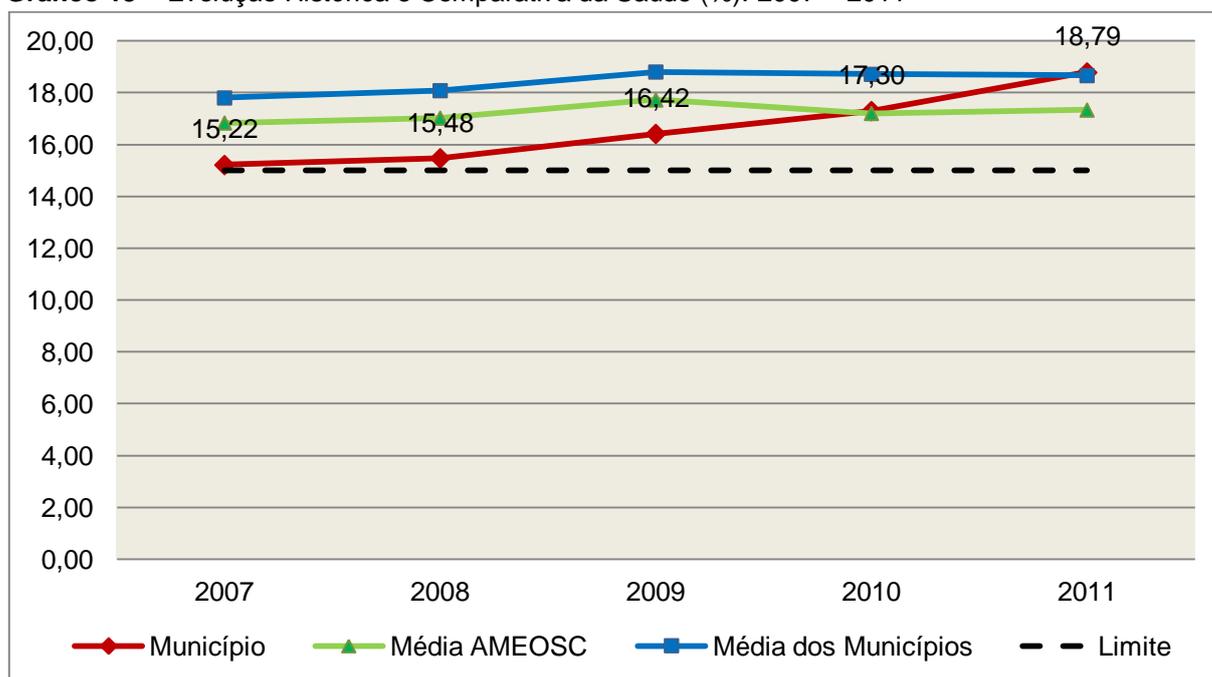
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.649.803,54	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.734.165,35	22,67
Atenção Básica (10.301)	1.734.165,35	22,67
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde*	296.483,62	3,88
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	1.437.681,73	18,79
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.147.470,53	15,00
Valor Acima do Limite	290.211,20	3,79

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Helena em 2011 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2011) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 2.229.809,57** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **28,36%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 264.326,48**, representando **3,36%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

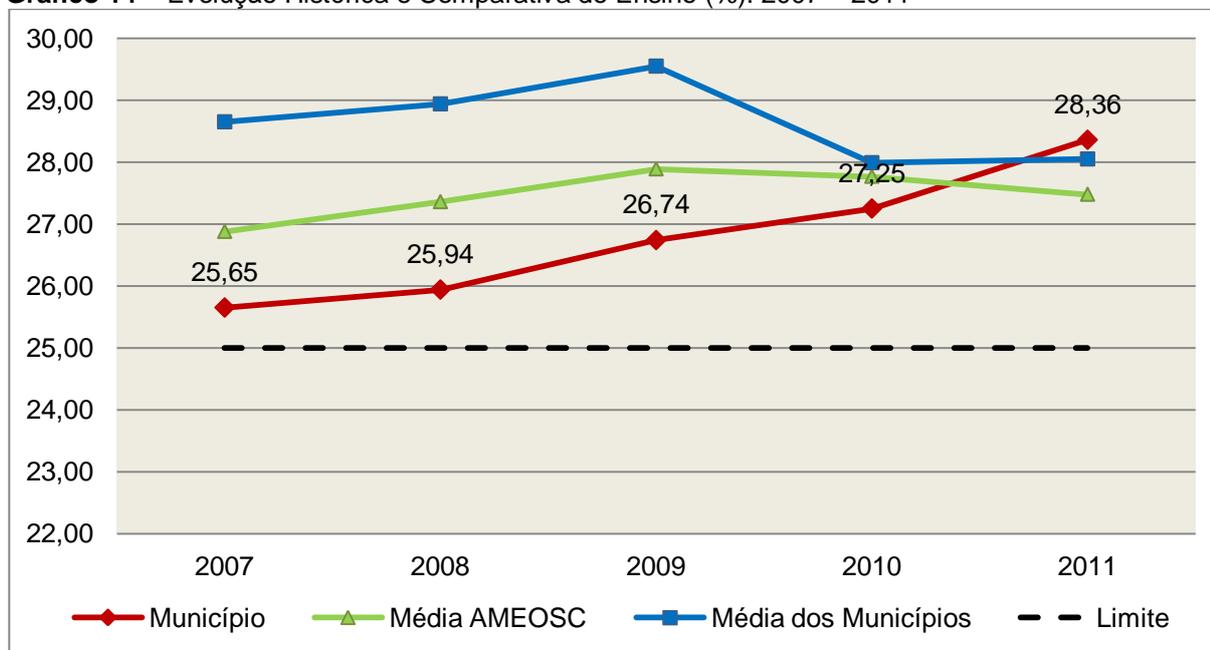
Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	7.861.932,37	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	260.295,36	3,31
Educação Infantil (12.365)	260.295,36	3,31
Valor Aplicado Ensino Fundamental	1.186.588,63	15,09
Ensino Fundamental (12.361/12.366)	1.186.588,63	15,09
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	190.049,51	2,42
(+) Perda com FUNDEB	974.631,25	12,40
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	1.656,16	0,02
Total das Despesas para efeito de Cálculo	2.229.809,57	28,36
Valor Mínimo a ser Aplicado	1.965.483,09	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	264.326,48	3,36

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Santa Helena em 2011 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 503.725,77**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

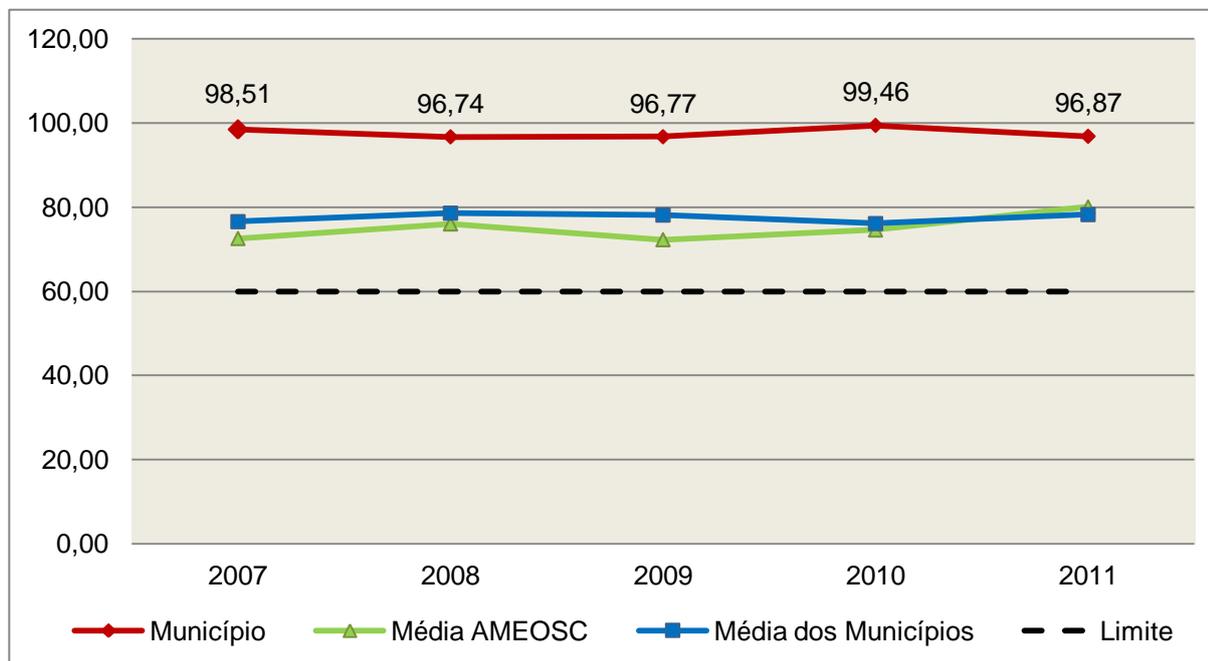
A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	518.338,38
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	1.656,16
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	519.994,54
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	311.996,72
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB	503.725,77
Valor Acima do Limite	191.729,05

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2007 – 2011


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 503.725,77**, equivalendo a **96,87%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2011

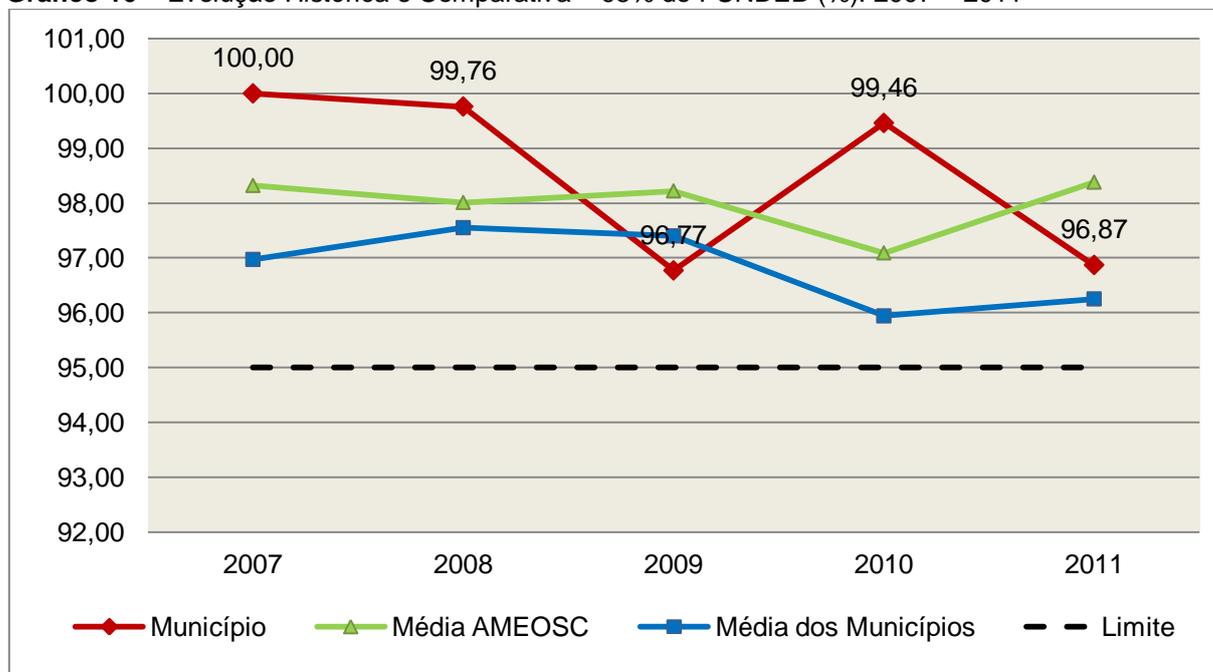
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	519.994,54
95% dos Recursos do FUNDEB	493.994,81
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	503.725,77
Valor Acima do Limite	9.730,96

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Santa Helena reduziu sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município utilizou, no 1º trimestre mediante a abertura de crédito adicional, integralmente o saldo anterior dos recursos do FUNDEB, no valor de **R\$ 2.434,70, CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2011: No tocante ao controle da utilização dos recursos do FUNDEB para o exercício seguinte apresenta-se o Quadro abaixo:

Quadro 16A – Controle da utilização de recursos para o exercício subsequente (art. 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007)

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2011	16.268,77
(-) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e em exercícios anteriores pendentes de pagamento e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Recursos do FUNDEB que não foram utilizados	16.268,77

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2011

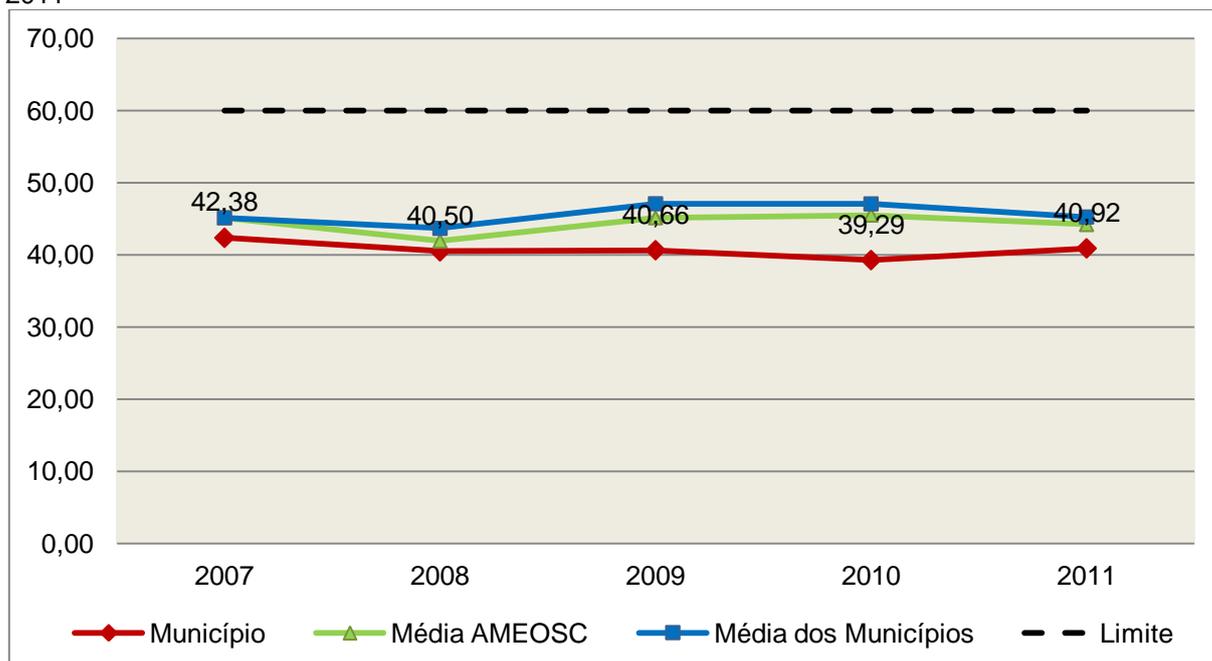
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.061.040,79	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.836.624,47	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.100.207,78	38,46
Pessoal e Encargos	3.100.207,78	38,46
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	198.691,15	2,46
Pessoal e Encargos	198.691,15	2,46
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	3.298.898,93	40,92
Valor Abaixo do Limite (60%)	1.537.725,54	19,08

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No exercício em exame, o Município gastou **40,92%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Santa Helena, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

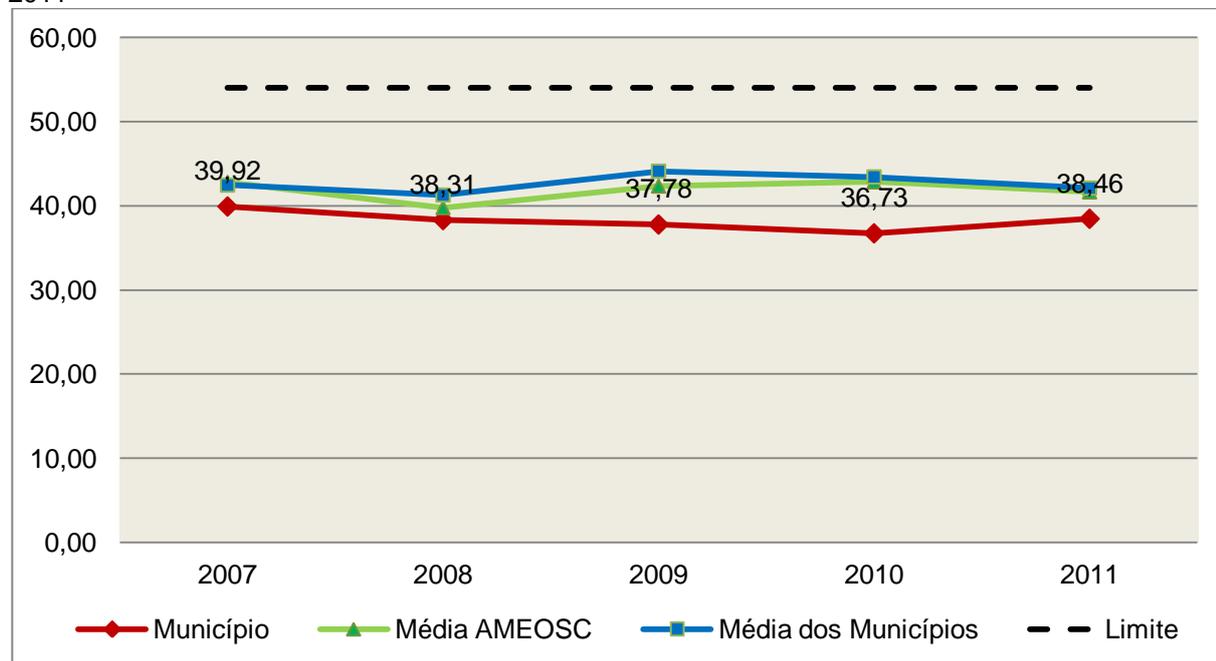
Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2011

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.061.040,79	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	4.352.962,03	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.100.207,78	38,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	3.100.207,78	38,46
Valor Abaixo do Limite (54%)	1.252.754,25	15,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **38,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2007 – 2011

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2011

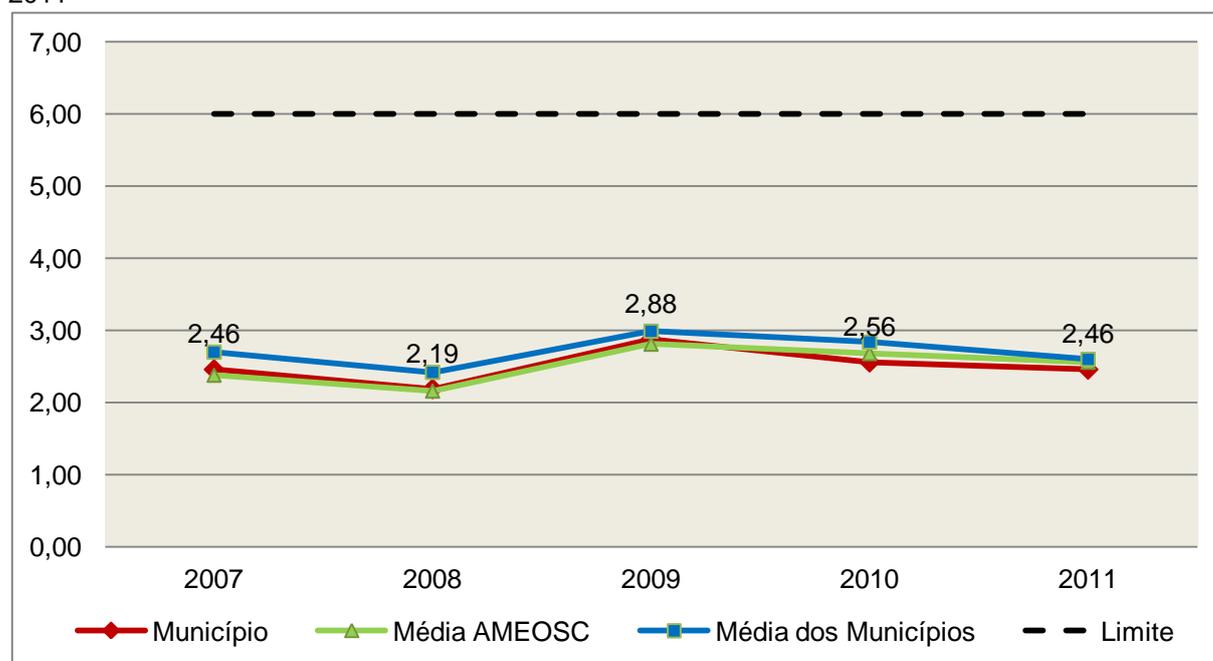
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	8.061.040,79	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	483.662,45	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	198.691,15	2,46
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	198.691,15	2,46
Valor Abaixo do Limite (6%)	284.971,30	3,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,46%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 19 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2007 – 2011



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve uma redução do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. DO CONTROLE INTERNO

O Controle Interno na Administração Pública é aquele que se realiza internamente, ou seja, através dos órgãos componentes da própria estrutura administrativa que pratica e fiscaliza os atos sujeitos ao seu controle, conforme preconizado nos artigos 31 e 70 da Constituição Federal.

Nesse sentido, apresenta-se o quadro que segue, indicando o responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Santa Helena, sua Lei instituidora e o envio dos relatórios de sua competência:

Quadro 20 – Informações sobre o Sistema de Controle Interno

LEI INSTITUIDORA	09/2002, de 16/11/2002					
RESPONSÁVEL	Daiane Sehnem		ATO DE NOMEAÇÃO	Portaria nº 2221/2009, de 02/01/2009		
RELATÓRIOS BIMESTRAIS (art. 5º, § 3º, Res. nº TC 16/94)	Datas Limites para Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	31/03/2011	31/05/2011	01/08/2011	30/09/2011	30/11/2011	31/01/2012
	Datas de Entrega					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	05/04/2011	18/05/2011	13/07/2011	16/09/2011	18/11/2011	18/01/2012
	Diferença em Dias					
	1º BIM.	2º BIM.	3º BIM.	4º BIM.	5º BIM.	6º BIM.
	5	0	0	0	0	0

Obs.: O atraso no envio do Relatório do Controle Interno consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Os Relatórios elaborados pelo Controle Interno apresentam informações sobre o desempenho orçamentário e financeiro do ente, o cumprimento dos limites legais e constitucionais como saúde, educação e pessoal; além de apresentar informações sobre Restos a Pagar, disponibilidade financeira e a confirmação da remessa de dados do Sistema e-Sfinge.

Na análise preliminar efetuada nos Relatórios remetidos, não foram verificadas irregularidades ou ilegalidades levantadas pelo Órgão de Controle Interno, com referência a execução do orçamento e dos registros contábeis, bem como com relação aos atos e fatos da administração municipal.

7. DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da

Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Santa Helena, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente representa 0,07% (R\$ 4.077,34, fl. 32) da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 6.060.584,65, fls. 117 a 118).

Além disso, conforme documentação remetida em resposta ao Ofício Circular nº TC/DMU 4.718/2012 (fls. 398 a 409 dos autos), verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 399 a 401;

2) Houve a remessa de documentação referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) relativa às metas voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Ação, que antecede a LDO e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 402);

3) Houve a remessa de documentação referente à Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplando a distribuição de recursos para as ações voltadas à Criança e ao Adolescente, todavia, não houve a remessa do Plano de Aplicação que antecede a LOA e deve ser elaborado e aprovado pelo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, ficando caracterizada a ausência do mesmo, contrariando o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005 (fl. 403);

4) A remuneração dos Conselheiros Tutelares foi paga com recursos da Prefeitura Municipal, conforme fls. 404 a 409 e 441 a 445.

8. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

O Município de **Santa Helena**, com base na população estimada⁵ quando a Lei Complementar nº 131/2009 entrou em vigor, acrescentando dispositivos à Lei Complementar nº 101/2000, se enquadra na regra estabelecida no artigo 73-B, III, do citado diploma legal, ou seja, o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do artigo 48 e do artigo 48-A da referida Lei iniciará no exercício de 2013.

⁵ População de 2.496 habitantes (IBGE – 2008).

A análise no que se refere à disponibilização de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do Município consistiu na verificação da existência ou não da divulgação dessas informações por meios eletrônicos.

Assim, constatou-se que o Município de **Santa Helena** não possui em meios eletrônicos a divulgação de informações sobre a execução orçamentária e financeira. Alertando-se que a partir do mês de maio de 2013 é obrigatória a divulgação desses dados de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, e do Decreto Federal nº 7.185/2010.

9. RESTRIÇÕES APURADAS

9.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

9.1.1 Atraso na remessa do Relatório de Controle Interno referente ao 1º bimestre, em desacordo aos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 202/2000 c/c artigo 5º, § 3º da Resolução nº TC - 16/94, alterada pela Resolução nº TC - 11/2004 (Quadro 20);

9.1.2 Valor impróprio lançado na conta bancária – Caixa Econômica Federal, conta Convênio Apoio Urbano, nº 647084-5, no montante de **R\$ 72.153,61**, em decorrência da inexistência de saldo bancário, cujo valor consta em conciliação (vide fl. 417 dos autos), superestimando o Ativo Financeiro do Município, em afronta ao disposto no artigo 85 da Lei nº 4.320/64 (Quadro 11 – A);

9.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 153.000,00**, entre os créditos autorizados constantes do Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada - Anexo 11 (R\$ 9.761.317,19) e o apurado através das informações enviadas via Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento (R\$ 9.608.317,19), caracterizando afronta aos artigos 75, 90 e 91 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2 e 6);

9.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 72.153,61**, apurada entre a

variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 248.544,76) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 306.592,01), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 14.106,36, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (Quadros 2-A e 11-A).

10. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2011

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 306.592,01
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.219.118,02
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	18,79%
4.2) Ensino	25,00%	28,36%
4.3) FUNDEB	60,00%	96,87%
	95,00%	96,87%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	40,92%
b) Poder Executivo	54,00%	38,46%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,46%

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar



nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2011 do Município de Santa Helena.**

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **9.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades mencionadas no Capítulo 7 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências em relação ao apontado no Capítulo 8 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010 em face da obrigatoriedade de atendimento destes dispositivos legais a partir de maio de 2013;

IV - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 8, em 25/09/2012.

BEATRIZ RUFFINI GONÇALO
Auditor Fiscal de Controle Externo

TERESINHA DE J. BASTO DA SILVA
Auditor Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 8

De Acordo

Em 25/09/2012.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Inspetoria 3

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	279.229,72
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	17.253,90
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	296.483,62

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil	8.925,79
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	17.810,14
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	134.080,94
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	29.232,64
Total das deduções das despesas com Educação Básica	190.049,51



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
12 - Serviços de Saúde	2011	301	279.229,72	270.668,36	270.668,36
TOTAL			279.229,72	270.668,36	270.668,36

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	24	14/01/2011	PREF. MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACAS MDS 5341 - FROTA 022 - SOB N° DÉBITO SMD O-008029-55942179B-5487 (Compra Direta N° 9/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	27	14/01/2011	MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEP. DE POLICIA ROD. FEDER	127,69	127,69	127,69	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACAS MFO 0311 - FROTA 025. DEBITO SOB N° UF-RD-000100-R215694724-7463 - OCORRIDA EM 09/07/2010 (Compra Direta N° 12/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	34	20/01/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	582,00	582,00	582,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTOS DAS BOLSA-AUXILIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA ESTAGIARIA CASSIANE ROTH- PERIODO DE JANEIRO DE 2011.CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	108	02/03/2011	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE TRAN/RS	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO CELTA PLACA MBO 6333 - FROTA 019. MULTA N°RS 121100-D001097535-5002 (Compra Direta N° 66/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	109	02/03/2011	DEPARTAMENTO AUTONOMO DE ESTRADAS E RODAGEM - DAER	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO CELTA PLACA MBO 6333 - FROTA 019. MULTA SOB N° 121200-E007502818-7455 (Compra Direta N° 67/2011)
Fundo Municipal de Saúde de	00 - Recursos Ordinários	301	115	03/03/2011	ADELAR GAVA - ME	591,50	591,50	591,50	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CANALIZAÇÃO DA ÁGUA DA CHUVA NA COBERTURA DA ENTRADA DA SECRETARIA DA SAÚDE. SENDO ADQUIRIDO: 13 JOELHO ESGOTO 100 MM, 15

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Santa Helena									JOELHO 45 GRAUS ESGOTO 100 MM, 03 TEE DN 100MM ESGOTO, 09 TUBO ESGOTO 100 MM X 6 MT, 04 ABRAÇADEIRA ,04 ALÇA RELÉ FORMADA PARA CABO DE ALUMINIO, 11 LUVA 100 MM, 03 TUBO DE (Compra Direta Nº 73/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	156	28/03/2011	PAULA CRISTINA TASCA	178,80	178,80	178,80	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 1,5 DIARIA A CHAPECO PARA A SERVIDORA PAULA CRISTINA TASCA ONDE A MESMA IRÁ PARTICIPAR DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA REDE SOCIOASSISTWNCIAL NÃO GOVERNAMENTAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAIDA AS 06:00 HORAS DO DIA 31/03/2011 E RETORNO AS 18:00 HORAS DO DIA 01/04/2011 - CFE ESPECIFICADO NO ROTEIRO DE VIAGEM Nº 22/2011 - LEI AUTORIZATIVA Nº 557/2007
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	168	30/03/2011	PAULA CRISTINA TASCA	59,60	59,60	59,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 0,5 DIARIA A CHAPECO PARA A SERVIDORA PAULA CRISTINA TASCA ONDE A MESMA IRÁ PARTICIPAR DE PROCESSO DE INSCRIÇÃO DA REDE SOCIOASSISTWNCIAL NÃO GOVERNAMENTAL NOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL - SAIDA AS 06:00 HORAS DO DIA 31/03/2011 E RETORNO AS 18:00 HORAS DO DIA 01/04/2011 - CFE ESPECIFICADO NO ROTEIRO DE VIAGEM Nº 24/2011 - LEI AUTORIZATIVA Nº 557/2007
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	182	11/04/2011	PREF. MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE	68,10	68,10	68,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACAS MHV 3354 - FROTA 026. SMDO 0087580-875008-7455 - COMETIDA PELO SERVIDOR EMILIO ANTONIO MARTINOTTO CFE ESPECIFICADO EM DIARIO DE BORDO DIA 07/02 (Compra Direta Nº 120/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	393	18/07/2011	ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	2.230,00	2.230,00	2.230,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE 40 BOLSA PARA GESTANTE E 27 PASTA UNIVERSITÁRIA DESTINADA AOS ACS E FUNCIONÁRIOS DA UNIDADE DE SAÚDE DE SANTA HELENA. (Compra Direta Nº 266/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	454	17/08/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS CLEIDE CICONET - PERÍODO DE AGOSTO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	490	06/09/2011	JOSÉ CICONI	1.634,58	1.634,58	1.634,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 6 DIARIAS A BRASILIA PARA O SECRETARIO MUNICIPAL DA SAUDE JOSÉ CICONI ONDE IRÁ VISITAR O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIVERSOS GABINETES DE DEPUTADOS, VER O ANDAMENTO DE PROJETOS JUNTO A FUNASA, E JUNTO AO MINSITÉRIO DA EDUCAÇÃO (PROJETO DA CREHE) - SAIDA AS 05:00 HORAS DO DIA 11/09/2011 RETORNO AS 11:00 HORAS DO DIA 17/09/2011 - CFE ESPECIFICADO NO ROTEIRO DE VIAGEM Nº 62/2011 - LEI AUTORIZATIVA Nº 557/2007.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	510	20/09/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS CLEIDE CICONET - PERÍODO DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo	00 -	301	570	07/10/2011	TUCANO GESTÃO	7.530,00	7.530,00	7.530,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Saúde de Santa Helena	Recursos Ordinários				AMBIENTAL LTDA				ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS RELACIONADO AO SISTEMA DE ESGOTOS, FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE SANTA HELENA - SC E, ELABORAÇÃO DE PROJETO DE UNIDADE DE TRATAMENTO DE DEJETOS HUMANOS, SENDO O LODO PROVENIENTE DE TANQUES SÉPTICOS (FOSSAS).
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	573	10/10/2011	PREF. MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO OESTE	85,12	85,12	85,12	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PAGAMENTO DE MULTA DE TRANSITO DO VEÍCULO PLACAS MGY 4840 - FROTA 023. INFRAÇÃO COMETIDA PELO SERVIDOR DANIEL PORTELA DE LIMA (Compra Direta Nº 362/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	588	17/10/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS CLEIDE CICONET - PERÍODO DE OUTUBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	636	08/11/2011	CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA - ME	244,00	244,00	244,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DESTINADOS AO GRUPO DE GESTANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA. SENDO ADQUIRIDO: 35 PASTEL MÉDIO, 4 PIZZA GRANDE, 4 PIZZA PEQUENA, 06 REFRIGERANTE 2 LITRO, 04 KGS DE BOLO RECHEADO, 03 KG DE CUCA RECHEADA (Compra Direta Nº 394/2011)
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	669	22/11/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA ESTAGIÁRIA CLEIDE CICONET - PERÍODO DE NOVEMBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	717	05/12/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DA ESTAGIÁRIA CLEIDE CICONET - PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	301	731	07/12/2011	JOSÉ CICONI	689,58	689,58	689,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 4,5 DIARIAS AO SERVIDOR JOSÉ CICONI A FLORIANÓPOLIS ONDE IRÁ VISITAR À COHAB, ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE PROJETOS AGRIFASH E APUCH JUNTO À CONAB, RECEBIMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO A FUNASA, VISITAÇÃO AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, REUNIÃO SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SAIDA AS 07:00 HORAS DO DIA 12/12/2011, RETORNO ÀS 13:00 HORAS DO DIA 16/12/2011 - CFE ESPECIFICADO NO ROTEIRO DE VIAGEM Nº 099
TOTAL						17.253,90	17.253,90	17.253,90	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Educação Infantil:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	365	3.995,67	3.995,67	3.995,67
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	365	4.930,12	4.930,12	4.930,12
TOTAIS			8.925,79	8.925,79	8.925,79

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	338	08/02/2011	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	1.050,54	1.050,54	1.050,54	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:15 PCTE DE 100 GR DEALHO CABEÇA; 30 KGS DE AMENDOIM; 20KGS DE BETERRADA; 100 KGS DE CARNE BOVINA MIODA (Licitação Nº : 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	1640	22/07/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	4.974,16	4.974,16	4.974,16	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS CLEIDE CICONET, DANIELI ARMONICO, ELIZANDRA GIRARDI DOTTI, FABIANA FORMAGINI, MARISA SCHWEICKERT, MARLIZE REGINÉS MORÁS, MOACIR AMARAL DE OLIVEIRA, NAÍLA FRANTZ, REGINA JULIA IAROCÉSKI - PERÍODO DE JULHO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	1907	19/08/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	2.390,00	2.390,00	2.390,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI ARMONICO, ELIZANDRA GIRARDI DOTTI, MARISA SCHWEICKERT, MARLIZE REGINÉS MORÁS, REGINA JULIA IAROCÉSKI - PERÍODO DE AGOSTO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	2128	12/09/2011	MERCADO ENCANTO LTDA ME	2.518,05	2.518,05	2.518,05	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL: SENDO ADQUIRIDO: 10 PCTE DE ACHOCOLATADO EM PO, 10 PCTE DE AMIDO DEMILHO, 30 PCTE ARROZ TIPO 1, 100 KG BANANA CATUTRRA, 100 LT BEBIDA LÁCTEA, 90 PCTE BISCOITO INTEGRAL, 80 PCTE DE BISCOITO MARIA, 90 KGS DE COXA E SOBRE COXA, ETC (Licitação Nº : 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos	365	2129	12/09/2011	CONFEITARIA SANTA HELENA	1.972,87	1.972,87	1.972,87	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE,



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Santa Helena	Ordinários				LTDA - ME				DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL: SENDO ADQUIRIDO: 20 KGS DE CUCA CASEIRA, 30 KGS DE PÃO DE QUEIJO, 100 KGS DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 50 KGS DE PÃO INTEGRAL, 1000 PASTEL MÉDIO, 20 KGS DE TORTA FRIA. (Licitação Nº: 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	2130	12/09/2011	BETANIA DENIZE MILESKI - ME	2.111,36	2.111,36	2.111,36	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL: SENDO ADQUIRIDO: 30 PCTE DE AÇÚCAR, 15 KG DE APRESUNTADO, 15 PCTE DE AVEIA, 40 PCTE DE COLORAU, 10 PCTE DE 5KG DE FARINHA DE TRIGO, 10 PCTE DE LENTILHA, ETC (Licitação Nº: 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	336	08/02/2011	MERCADO ENCANTO LTDA ME	277,15	277,15	277,15	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:08 PCTE DE AMIDO DE MILHO 500 GRAMAS; 150 LT DE BEBIDA LACTEA; 30 CX COM2 UNIDADES DE CALDO DE GALINHA (Licitação Nº: 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	337	08/02/2011	BETANIA DENIZE MILESKI - ME	565,30	565,30	565,30	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:10 PT DE 500 GR DE ACHOCOLATADO EM PÓ; 40 PCTE DE 2 KGS DE AÇUCAR CRISTAL; 10 VD DE CAFÉ SOLUVEL 200 GR; 5 PTE DE 15 GRAMAS DE CANELA EM CASCA; 5 PTE DE CANELAEM PO 30 GR; 8 CARGA DE GAS P13. (Licitação Nº: 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	365	2131	12/09/2011	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	1.950,71	1.950,71	1.950,71	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL: SENDO ADQUIRIDO: 20 PCTE DE ALHO CABEÇA, 15KGS DE AMENDOIN, 60 KGS DE BATATA INGLESA, 15 KG DE BETERRABA, 10 PCTE DE CANELA EM CASCA, 10 PTE DE CANELA EM PÓ, 50 KGS DE CARNE BOVINA MOIDA, 20 KGS DE CARNE DE GADO SEM OSSO,50 KGS DE CEBOLA, 15 KG DE CENOURA, 20 KG DE COSTELA DE PORCO, 10 KG DE FEIJÃO, ETC (Licitação Nº: 12/2011-PR)
TOTAL						17.810,14	17.810,14	17.810,14	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2011	361	49.718,74	49.718,74	49.718,74
58 - Salário Educação	2011	361	50.743,25	48.168,25	48.168,25
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2011	361	9.340,89	9.340,89	9.340,89
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	2011	361	24.278,06	24.278,06	24.278,06
TOTAL			134.080,94	131.505,94	131.505,94

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2175	20/09/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	1.174,00	1.174,00	1.174,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS MARLIZE REGINÉS MORAS E REGINA JULIA IAROCÉSKI - PERÍODO DE SETEMBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2187	20/09/2011	GRAFICA EDITORA SÃO MIGUEL LTDA - ME	630,00	630,00	630,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE PUBLICAÇÃO DE ENCARTE ESPECIAL PELA DATA COMEMORATIVA DE 07 DE SETEMBRO DE 2011 PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SENDO 280 ENCARTE (Compra Direta Nº 1053/2011)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2297	03/10/2011	ZOZ SOETHE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME	825,00	825,00	825,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. SENDO ADQUIRIDOS 6 BOLSAS MASCULINASE 27 BOLSAS FEMENINAS (Compra Direta Nº 1104/2011)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2396	17/10/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	1.288,67	1.288,67	1.288,67	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS MARISA SCHWEIKERT, MARLISE REGINES MORÁS, REGINA JULIA IAROCÉSKI - PERÍODO DE OUTUBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2898	07/12/2011	RAQUEL C. LAZAROTTO	689,58	689,58	689,58	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE 4,5 DIARIAS A SERVIDORA RAQUEL CRISTINA LAZAROTTO A FLORIANÓPOLIS ONDE IRÁ VISITAR À COHAB, ACOMPANHAMENTO E ENTREGA DE PROJETOS AGRIFASH E APUCH JUNTO À CONAB, RECEBIMENTO OFICIAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS JUNTO A FUNASA, VISITAÇÃO AOS GABINETES DOS DEPUTADOS ESTADUAIS E À SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, SOLICITAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE, REUNIÃO SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO JUNTO À SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SAIDA AS 07:00 HORAS DO DIA 12/12/2011, RETORNO ÀS 13:00 HORAS DO DIA 16/12/2011 - CFE



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									ESPECIFICADO NO ROTEIRO DE
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	111	14/01/2011	DENISE SCHERER BUCHE	540,00	540,00	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE JANEIRO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	112	14/01/2011	ANDRÉIA ANDRADE	540,00	540,00	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - PERIODO DE JANEIRO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	324	08/02/2011	MERCADO ENCANTO LTDA ME	2.342,44	2.342,44	2.342,44	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERIODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:12 PCTE DE 500 GRAMAS DE MILHO PCTE 500 GRAMAS;200 LT DE BEBIDA LACTEA; 50 CX COM 2 UNID DE CALDO DE GALINHA; 100 UNID DE COLORAU 100 GR; 350 KGS DE COXA E SOBRE COXA; 50 UNID DE EXTRATO DE TOMATE 860 GR; 100 PCTE DE 4500 GRAMAS DE LENTILHA;50 KGS DE SAL IODADO; 190 KGS DE SALSICHA SUINA;60 LT DE SUCO CONCENTRADO. (Licitação Nº : 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	325	08/02/2011	CONFEITARIA SANTA HELENA LTDA - ME	649,79	649,79	649,79	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERIODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:900 PASTEL MÉDIO 50 GRAMAS;10 KGS DE TORTA FRIA (Licitação Nº : 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	326	08/02/2011	BETANIA DENIZE MILESKI - ME	4.336,49	4.336,49	4.336,49	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERIODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:10 PCTE DE ACHOCOLATADO EM PÓ 500 GRAMAS;70 PCTE DE AÇÚCAR CRISTAL 2 KGS; 150 PCTE DE ARROZ TIPO 1 DE 2 KGS; 10 VD 200 GRAMAS NESCAFÉ; 50 FRAASCOS DE 15 GRAMAS DE CANELA EM CASCA; 50 FRASCO DE 30 GR DE CANELA EM PÓ; 12 CARGA DEGAS P13;40 CX DE CHOCOLATE BIS COM 20 UNIDADES; 5FRASCO DE CRAVO DAINDIA COM 12 GRAMAS;25 PCTE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KGS; 500 CX DE LEITE DE 1 LITRO; 25 PT 500 GRAMAS C
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	327	08/02/2011	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	1.862,76	1.862,76	1.862,76	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PERIODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2.011- SENDO ADQUIRIDO:25 PCTE DE 100 GRAMAS ALHO CABEÇA;50 KG DE AMENDOIN; 30 KGS DE BETERRABA; 130 KG DE CARNE BOVINA EMBALAGEM DE 1 KG; 50 KGS DE FEIJÃO PRETO; 90KGS DE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
									REPOLHO BRANCO; 90 KGS DE TOMATE LONGA VIDA. (Licitação Nº: 4/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	391	10/02/2011	DENISE SCHERER BUCHE	540,00	540,00	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE FEVEREIRO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	392	10/02/2011	ANDRÉIA ANDRADE	540,00	540,00	540,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - PERIODO DE FEVEREIRO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	633	15/03/2011	DENISE SCHERER BUCHE	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE MARÇO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	634	15/03/2011	ANDRÉIA ANDRADE	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - PERIODO DE MARÇO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	842	08/04/2011	DENISE SCHERER BUCHE	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE ABRIL DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	843	08/04/2011	ANDRÉIA ANDRADE	254,33	254,33	254,33	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A UNOESC - UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA - PERIODO DE ABRIL DE 2.011 SENDO 14 DIAS DO MÊS
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	1164	11/05/2011	DENISE SCHERER BUCHE	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE MAUIO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	1365	10/06/2011	DENISE SCHERER BUCHE	545,00	545,00	545,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE BOLSA DE TRABALHO CONFORME TERMO DE CONVENIO FIRMADO ENTRE A MUNICIPALIDADE E A FAEL - FACULDADE EDUCACIONAL DA LAPA - PERIODO DE JUNHO DE 2.011
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2120	12/09/2011	MERCADO ENCANTO LTDA ME	3.090,35	3.090,35	3.090,35	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SENDO ADQUIRIDO: 12 PCTE DE CHOCOLATE EM PO, 20 PCTE DE AMIDO DE MILHO, 100 PCTE DE 2 KGS DE ARROZ, 150 KGS DE BANANA, 200 LT DE BEBIDA LACTEA, 100 PCTE DE BISCOITO INTEGRAL, ETC (Licitação Nº: 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de	00 - Recursos	361	2121	12/09/2011	CONFEITARIA SANTA HELENA	89,10	89,10	89,10	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE,



Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Santa Helena	Ordinários				LTDA - ME				DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SENDO ADQUIRIDO: 80 KG DE PÃO PARA CACHORRO QUENTE, 1500 PASTEL MÉDIO, 20 KG DE TORTA FRIA. (Licitação Nº : 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2122	12/09/2011	BETANIA DENIZE MILESKI - ME	4.022,53	4.022,53	4.022,53	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SENDO ADQUIRIDO: 10 PCTE DE ACUCAR CRISTAL 2KG, 20 APRESUNTADO PARA LANCHE 2,5 KG, 30 PCTE AVEIA, 170 PCTE BISCOITO 400 GR, 200CX DE BOMBOM 400 GR, ETC. (Licitação Nº : 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2123	12/09/2011	CLAUDIA CANDIDA LAZAROTTO	2.505,60	2.505,60	2.505,60	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE CONSUMO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: SENDO ADQUIRIDO: 25 PCTE ALHO CABEÇA PCTE 100 GR, 20 KGS DE AMENDOIN, 100 BATATA INGLESA, 15 KGS DE BETERRABA, 10 PCE CANELA EM CASCA, 10 PCTE DE CANELA EM PÓ, 65 KGS DE CARNE BOVINA MOIDA, ETC (Licitação Nº : 12/2011-PR)
Prefeitura Municipal de Santa Helena	00 - Recursos Ordinários	361	2395	17/10/2011	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO ESTADO SC	587,00	587,00	587,00	PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE REPASSE PARA PAGAMENTO DAS BOLSA-AUXÍLIO, VALE TRANSPORTE E CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DOS ESTAGIÁRIOS DANIELI ARMONICO - PERÍODO DE OUTUBRO DE 2011, CONFORME CONVENIO FIRMADO ENTRE AS PARTES.
TOTAL						29.232,64	29.232,64	29.232,64	